

## 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 4.1 - DO TRANSPORTE:

4.1.2 - A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte, seguro, frete, tributos, mesmo os de importação, e quaisquer outras despesas que venham a incidir até a entrega efetiva dos itens elencados no **ANEXO 1** deste Termo de Referência;

4.1.3 - Os objetos deverão ser transportados em embalagens apropriadas, de forma a garantir a adequada resistência e preservação dos itens durante o transporte até sua destinação final.

### 4.2 - DAS ENTREGAS:

4.2.1 - Todos os itens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos** da assinatura da ordem de fornecimento e/ ou contrato e atender rigorosamente as especificações técnicas descritas no ANEXO 1 deste Termo de Referência;

4.2.2 - A entrega dos objetos fora das especificações indicada implicará na recusa por parte do CONTRATANTE, o qual os colocará imediatamente à disposição do fornecedor para substituição gratuitamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação;

4.2.3 - Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações do transporte, carga e descarga, devendo estar assinalado nas embalagens a procedência, pedido de fornecimento dos equipamentos e demais características que as identifiquem e as qualifiquem;

4.2.4 - No que tange as entregas, os itens deverão estar embalados e lacrados conforme padrão do fabricante impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo o equipamento durante o transporte e armazenamento;

4.2.5 - Nas embalagens destes produtos deverão conter a quantidade do volume, data de fabricação, nome do fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação;

4.2.6 - Considerando o tamanho e peso dos equipamentos descritos no ANEXO 1 desta TR, as entregas deverão ser agendadas com antecedência diretamente com o **Fiscal de Contrato da Gerência de Educação SENAI/ DR** contemplado neste Termo de Referência.

### 4.3 - GARANTIA/ TROCA/ DEVOLUÇÃO:

4.3.1 - Os objetos elencados no ANEXO 1 – DESCRIÇÃO desta TR, deverão apresentar perfeitas condições de uso, isentos de defeitos e vícios.

4.3.2 - Os acidentes que porventura ocorram no transporte/ entrega dos itens ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o **FORNECEDOR** realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato;

4.3.3 - **O FORNECEDOR** deverá atender ao **PEDIDO DE DEVOLUÇÃO/ TROCA/ SUBSTITUIÇÃO**, estando em desacordo com as especificações bem como quando apresentar defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de solicitação ou da notificação, sem qualquer custo ao SENAI;

4.3.4 - **O FORNECEDOR** deverá comunicar a contratante formalmente e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, sobre a impossibilidade de atender a qualquer dos prazos referentes a substituição e/ ou troca do produto ofertado, apresentando as devidas justificativas para análise e providências;

4.3.5 - Responsabilizar-se pelos custos com fretes, mão de obra, encargos e outros, quando for necessário a movimentação dos itens do local onde o mesmo foi inicialmente entregue, para o local que tenha sido indicado como devolução.